



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**EDITAL n.º 001/2020 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR
DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO**

ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual Nº 22

Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017

O diretor da escola PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas disciplinas de INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA e PRÁTICAS SOCIAIS E COMUNITÁRIAS de acordo com anexo VII deste Edital.

1. DA SELEÇÃO:

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

1. Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, jurisdição à CREDE 11 - Jaguaribe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, localizada no Assentamento Pedra e Cal - Jaguaratama-CE, sendo realizada no dia 06/03/2020, na sede da Escola, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4.3. **É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção.**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento, exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não



preenchimento de informações requeridas na ficha.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

6.1. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, em que a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo, dos pontos atribuídos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Escola, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE (www.crede11.seduc.ce.gov.br), até às 17h do dia 09/03/2020. Os candidatos classificados deverão se apresentar à escola no dia 10/03/2020 a partir das 7h.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- a) quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) com maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A presente seleção tem vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada no Assentamento Pedra e Cal - Jaguaratama-CE, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;



- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da CREDE www.crede11.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Jaguaretama, 05 de Março de 2020

Fernando Hályson Fernandes de Sousa

Diretor Escolar



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/
Linguagens e Códigos	ARTE – EDUCAÇÃO: ● Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. ● Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: ● Licenciatura Plena em Educação Física Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	INGLÊS: ● Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ● Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa. * Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Ciências da natureza	BIOLOGIA: ● Licenciatura Plena em Biologia ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. ● Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	QUÍMICA: ● Licenciatura Plena em Química ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ● Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Ciências Humanas	FILOSOFIA: Licenciatura plena em Filosofia ● Curso Superior de Graduação Plena na área de Ciências Humanas, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	HISTÓRIA: ● Licenciatura Plena em História. ● Licenciatura em Estudos Sociais/Ciências Sociais. ● Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências humanas, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	SOCIOLOGIA: Licenciatura plena em Sociologia ● Curso Superior de Graduação Plena na área de Ciências Humanas, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Base Diversificada	PSC: ● Curso Superior de Graduação em qualquer disciplina da área de Ciências Humanas, com experiência de regência em sala de aula.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO II
INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO (DESCRIÇÃO)	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	80	80	
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação na área de opção (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de Histórico Escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a (s) disciplina (s) de opção do candidato ou um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar.	75	75	80
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	70	70	
7. Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso Superior na área da disciplina de opção do candidato(a) ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	65	65	
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	60	60	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	7	7	7
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com	3	3	3



carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 01 (*um*) curso.

11. Formação Itinerários Formativos em LEC, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, limitada a 01 (<i>um</i>) curso.	3	3	3
--	---	---	---

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (<i>um</i>) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	5	5
---	---	---	---

13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	1	2	2
---	---	---	---

100

Observação:

— O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO III
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
9.1	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11.3	
11.4	
11.5	

13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
13.1	
13.2	

_____, ____ de _____ de 2019
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO IV
A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____ DATA ____/____/____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____
DISCIPLINA DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO V
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2020

ÁREA: _____

DISCIPLINA DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

Responsável pela inscrição



ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2020

AÇÕES	DATA
Divulgação	05 e 06 de março de 2020
Realização das Inscrições	06/03/2020
Análise dos Currículos	09/03/2020
Divulgação do Resultado	09/03/2020
Interposição de Recurso	10/03/2020
Divulgação de Resultado Final	10/03/2020

Jaguaretama, 05 março de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO VII

CARÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2020

Município	Escola	Disciplina	C/H Semanal	TURNO(S)	Período da Carência Previsão
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Inglês	2h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Educação física	2h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Artes	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Filosofia	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Sociologia	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Química	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Biologia	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	História	2h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021
Jaguaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	PSC	1h	Integral	10/03/2020 a 12/01/2021

Jaguaretama, 05 de março de 2020